



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 173/2026 – São Paulo, sexta-feira, 18 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 857, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o procedimento administrativo destinado ao cumprimento do art. 7.º da Resolução CNJ n.º 650, de 24 de março de 2025, relativamente à comunicação de concursos e premiações destinados a magistrados(as) e ao recebimento de informações sobre premiações concedidas por entidades não integrantes do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º da Resolução CNJ n.º 650, de 24 de março de 2025, que disciplina a percepção de premiação por magistrados(as) em decorrência de obra jurídica ou prática inovadora desenvolvida no interesse da Administração Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo administrativo para o encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça da documentação relativa às premiações abertas a magistrados(as);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle das informações e a produção de evidências para fins de governança, transparência, integridade e monitoramento institucional,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Disciplinar o fluxo administrativo a ser observado, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, para o cumprimento do art. 7.º da Resolução CNJ n.º 650/2025, relativamente à comunicação de concursos e premiações destinados a magistrados(as) e ao recebimento de informações sobre premiações concedidas por entidades não integrantes do Poder Judiciário.

Art. 2.º O(A) magistrado(a) poderá perceber premiação, instituída pela administração pública direta ou entidades sem fins lucrativos, por obra jurídica ou prática inovadora desenvolvida no interesse da Administração Judiciária, desde que a sua participação no concurso não comprometa a independência funcional.

Parágrafo único. Fica vedado o recebimento de premiações oriundas de entidades privadas com fins lucrativos ou patrocinadas por empresas que possam gerar conflito de interesses.

CAPÍTULO II - DAS PREMIAÇÕES ABERTAS A MAGISTRADOS (AS)

Art. 3.º A unidade administrativa responsável pela instituição, promoção, coordenação ou divulgação de premiação destinada a magistrados(as) deverá, imediatamente após a publicação do edital ou a abertura do concurso, autuar processo administrativo no SEI, com a seguinte especificação: Resolução CNJ n.º 650/2025 - Premiações de Magistrados.

§1.º O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia integral do edital ou regulamento do concurso;
- II - ato de divulgação ou publicação do concurso;
- III - identificação da instituição promotora;
- IV - indicação do prazo para inscrições;
- V - descrição do objeto do concurso;
- VI - informação sobre a natureza da premiação e os critérios de seleção.

§2.º Concluída a instrução inicial, o processo deverá ser remetido à Escola de Magistrados - EMAG via SEI no prazo de cinco dias úteis, contado da publicação do edital ou da abertura do concurso.

Art. 4.º Recebido o processo, a EMAG:

- I - verificará a regularidade da documentação;
- II - solicitará complementação, se necessária;
- III - providenciará o encaminhamento da documentação ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 7.º, §1.º, da Resolução CNJ n.º 650/2025.

Art. 5.º Após o encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça, deverão ser juntados ao processo administrativo:

- I - comprovante de envio
- II - comprovante de recebimento pelo CNJ, quando disponível;
- III - certidão de cumprimento da obrigação.

Parágrafo único. Concluídas as providências, o processo permanecerá arquivado eletronicamente para fins de controle e produção de evidências institucionais, acessíveis a qualquer interessado, devendo ser encaminhado à Divisão de Magistrados (DMAG) para vinculação ao prontuário do(a) magistrado(a).

CAPÍTULO III - DAS PREMIAÇÕES CONCEDIDAS POR ENTIDADES NÃO INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO

Art. 6.º O(A) magistrado(a) que receber premiação concedida por entidade não integrante do Poder Judiciário deverá comunicar o fato à EMAG no prazo de cinco dias úteis, contado do recebimento da premiação.

§1.º A comunicação será realizada mediante requerimento protocolizado no SEI, em processo administrativo com a especificação prevista no art. 3.º.

§2.º O requerimento deverá ser instruído, sempre que possível, com:

- I - identificação da entidade promotora;
- II - cópia do edital ou regulamento;
- III - descrição da obra jurídica ou prática inovadora premiada;
- IV - documento comprobatório da premiação recebida;
- V - indicação da data de recebimento da premiação;

Art. 7.º Recebido o processo, a EMAG:

- I - verificará a regularidade da documentação;
- II - solicitará complementação, se necessária;
- III - providenciará o encaminhamento da documentação ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 7.º, §1.º, da Resolução CNJ n.º 650/2025.

Art. 8.º Após o encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça, deverão ser juntados ao processo administrativo:

- I - comprovante de envio;

II - comprovante de recebimento pelo CNJ, quando disponível;

III - certidão de cumprimento da obrigação.

Parágrafo único. Concluídas as providências, o processo permanecerá arquivado eletronicamente para fins de controle e produção de evidências institucionais, acessíveis a qualquer interessado, devendo ser encaminhado à Divisão de Magistrados (DMAG) para vinculação ao prontuário do(a) magistrado(a).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º A EMAG manterá controle consolidado das comunicações recebidas e dos encaminhamentos realizados ao Conselho Nacional de Justiça, podendo expedir orientações complementares por comunicados da própria escola.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Diretor(a) da EMAG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 12:03, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4856, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 4824, de 13/8/2026, que designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 4824, de 13/8/2026, que designou os membros para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

CONSIDERANDO a solicitação de exclusão de membro do NUPEMEC, contida no Ofício n.º 11 - GABCM, de 17/8/2026 (documento n.º 13370616);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0034642-06.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar o inciso X do artigo 1.º da Portaria PRES n.º 4824, de 13/8/2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 17:56, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4857, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 4635, de 14/4/2026, que atualiza os integrantes do Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 4635, de 14/4/2026, que atualizou os integrantes do Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação de exclusão de membro do Núcleo de Ações Coletivas e Estruturais da Justiça Federal da 3.ª Região, contida no Ofício n.º 11 - GABCM, de 17/8/2026 (documento n.º 13370616);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0034645-87.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso V do art. 1.º da Portaria PRES n.º 4635, de 14/4/2026, conforme segue:

"Art. 1.º

.....

V - Desembargador Federal Ciro Brandani, representante da 3.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

....."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 17:56, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 11/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Edital n.º 10/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13501677), que divulgou os(as) juízes(as) federais inscritos(as) e indicados(as) para atuação no Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3;

CONSIDERANDO o Ato CJF3R n.º 17186, de 19/06/2026 (13243248), que designou o Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, lotado no 2.º Núcleo de Justiça 4.0, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.ª Vara Federal de Taubaté a partir de 1.º/7/2026, em decorrência de designação do Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA para a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 192, de 15/09/2026 (13507098), a ser disponibilizado no DJe de 17/09/2026, que traz nova disciplina, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, do Programa Justiça 4.0 e dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0, bem como sobre a elaboração, o controle e a execução dos Planos de Ação;

CONSIDERANDO que o novo regulamento do Programa Justiça 4.0 – TRF3, dentre outras medidas, estabelece que juízes(as) que não estejam atuando em outro Plano de Ação terão preferência na seleção para atuação nos Planos (art. 28, I), bem como determina sua aplicação às remessas de processos posteriores a sua publicação (art. 61) e revoga expressamente o Provimento CJF3R n.º 103, de 02/08/2024 (art. 64);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0027246-94.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

1. Retificar o **item 4** do Edital n.º 10/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 para divulgar, observadas as preferências previstas no item 6 do Edital n.º 9/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, dentre os(as) inscritos(as) que não estejam integrados(as) a outros projetos de equalização da carga de trabalho em 1.º e 2.º graus, conforme o art. 28 do Provimento CJF3R n.º 192, de 15/09/2026, a relação dos(as) **juízes(as) federais indicados(as) para atuação no Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no período de 01/10/2026 a 31/03/2027**:

RF	Nome	Cargo judicial	Justificativa
644	Rebeca Cabral Cunha Lima	Juíza Federal Substituta	Não indicado(a) para atuação em Plano de Ação
349	Fabiano Lopes Carraro	Juiz Federal	Atua na mesma área de especialização dos processos elegíveis para o Plano de Ação (previdenciário e assistencial)
433	Marcio Martins de Oliveira	Juiz Federal	Atua na mesma área de especialização dos processos elegíveis para o Plano de Ação (previdenciário e assistencial)
444	Diogo Naves Mendonça	Juiz Federal Substituto	Atua na mesma área de especialização dos processos elegíveis para o Plano de Ação (previdenciário e assistencial)
455	Felipe Benichio Teixeira	Juiz Federal Substituto	Atua na mesma área de especialização dos processos elegíveis para o Plano de Ação (previdenciário e assistencial)
462	Helena Furtado da Fonseca	Juíza Federal Substituta	Atua na mesma área de especialização dos processos elegíveis para o Plano de Ação (previdenciário e assistencial)
512	Ubirajara Resende Costa	Juiz Federal Substituto	Atua na mesma área de especialização dos processos elegíveis para o Plano de Ação (previdenciário e assistencial)
548	Fabio Fischer	Juiz Federal Substituto	Atua na mesma área de especialização dos processos elegíveis para o Plano de Ação (previdenciário e assistencial)

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Desembargadora Federal Giselle França
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 16/09/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4848, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 13 a 16 de outubro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4853, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação no dia 07 de outubro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 873, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Suspende o expediente forense presencial, autorizado o trabalho remoto, na sede do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, no dia 14 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes chuvas entre os dias 10 e 13 de setembro de 2026 na cidade de Campo Grande/MS que ocasionaram queda de energia elétrica e do sinal de internet, por vezes oscilante, na sede do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, bem como dificuldades de deslocamento, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0002562-02.2026.4.03.8002;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 870, de 11 de setembro de 2026, que suspendeu o expediente forense presencial, autorizado o trabalho remoto, na sede do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, no dia 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR nº 13499275/2026 do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente forense presencial, autorizado o trabalho remoto, na sede do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, no dia 14 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17501, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos períodos de 19/9 a 8/11/2026, 19 a 29/11/2026 e de 20/12 a 18/9/2027 e, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 9 a 18/11/2026, em decorrência de convocação para o CNJ da MM.ª Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17499, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal ROSANA FERRI, da 24ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 8 e 9/9/2026, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17500, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item II do Ato CJF3R nº 16973/2026, para excluir o período de 2 a 4/9/2026 quanto a designação da MM.ª Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 7ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 2 a 4/9/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM.ª Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17502, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO SANTOS CRESTANI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 24 e 25/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17505, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

II - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 11/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 11/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17509, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ATÍLIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 8/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17512, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 15/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17515, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17519, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 4/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17516, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11 e no período de 15 a 18/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MERTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 13506887/2026

Informação DMAG (doc. SEI [13429638](#)): ciente.

Trata-se de comunicação eletrônica encaminhada pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR, da 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, requerendo a cessação de sua designação para responder pela titularidade do 16º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

A designação encontra-se em vigor desde 1º/4/2025, por indicação desta Presidência.

O magistrado traz à luz argumento relevante e convergente com a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura, qual seja, sua designação estende-se por período contínuo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Pelo exposto, defiro o pedido do requerente, e determino a cessação, a partir de 1º/10/2026, da designação em apreço.

À Divisão de Assuntos da Magistratura, para expedição do ato de cessação da designação do magistrado requerente e designação de outro(a) magistrado(a) para responder pelo 16º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo/SP, observadas as disposições normativas que disciplinam a matéria.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5993, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, o período de férias agendados de 1º a 20 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 06 a 20 de outubro de 2026 e para 14 a 18 de dezembro de 2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/09/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATRF3R Nº 63, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Suspende os prazos processuais no sistema PJe, a partir de 22 de setembro de 2026, por 10 (dez) dias úteis, nos feitos em que a Defensoria Pública da União - DPU atue perante a Justiça Federal de 2º grau da 3ª Região na área de jurisdição deste Tribunal, não se aplicando a atos urgentes e medidas inadiáveis, que ficam submetidos ao crivo da autoridade judicial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 9257325/2026 - GABSGE DPGU ([13439323](#)), da Defensoria Pública-Geral da União - DPGU, que comunicou a implantação do Núcleo de Atuação Especializada Regional NAE-3 para a área de jurisdição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 (Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul), com início previsto para 22 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão de prazos processuais nos feitos em que a DPU atue perante a Justiça Federal de 1º e 2º graus na área de jurisdição do TRF3, por 10 (dez) dias úteis, a partir de 22 de setembro de 2026, com exceção de atos urgentes e medidas inadiáveis, justificando-se tal pedido no risco de falhas temporárias no controle de prazos e no recebimento de intimações decorrentes da simultaneidade das operações;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES ([13457073](#));

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI 0026782-70.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais no sistema PJe, a partir de 22 de setembro de 2026, por 10 (dez) dias úteis, nos feitos em que a Defensoria Pública da União - DPU atue perante a Justiça Federal de 2º grau da 3ª Região na área de jurisdição deste Tribunal, não se aplicando a atos urgentes e medidas inadiáveis, que ficam submetidos ao crivo da autoridade judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 874, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Suspende os prazos processuais no sistema PJe, a partir de 22 de setembro de 2026, por 10 (dez) dias úteis, nos feitos em que a Defensoria Pública da União - DPU atue perante a Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região na área de jurisdição deste Tribunal, não se aplicando a atos urgentes e medidas inadiáveis, que ficam submetidos ao crivo da autoridade judicial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 9257325/2026 - GABSGE DPGU ([13439323](#)), da Defensoria Pública-Geral da União - DPGU, que comunicou a implantação do Núcleo de Atuação Especializada Regional NAE-3 para a área de jurisdição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 (Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul), com início previsto para 22 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão de prazos processuais nos feitos em que a DPU atue perante a Justiça Federal de 1º e 2º graus na área de jurisdição do TRF3, por 10 (dez) dias úteis, a partir de 22 de setembro de 2026, com exceção de atos urgentes e medidas inadiáveis, justificando-se tal pedido no risco de falhas temporárias no controle de prazos e no recebimento de intimações decorrentes da simultaneidade das operações;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES ([13457073](#));

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI 0026782-70.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais no sistema PJe, a partir de 22 de setembro de 2026, por 10 (dez) dias úteis, nos feitos em que a Defensoria Pública da União - DPU atue perante a Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região na área de jurisdição deste Tribunal, não se aplicando a atos urgentes e medidas inadiáveis, que ficam submetidos ao crivo da autoridade judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5992, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 09 a 28 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/09/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010070-05.2026.4.03.8000

Interessado(a): Daniel Amorim Friaça

Informação DMAG [13487420](#): ciente.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 2.038 (dois mil e trinta e oito) dias, trabalhados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referentes ao período de 28/06/2020 a 25/01/2026, exercidos no cargo de Escrevente Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com fulcro na Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028721-85.2026.4.03.8000

Interessado(a): TATIANA RUAS NOGUEIRA

Informação DMAG [13497342](#): ciente.

Concedo o abono de permanência à Juíza Federal Tatiana Ruas Nogueira, a partir de 06/09/2026, data em que completou todos os requisitos, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8352, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO Nº 8 - PRES/DIRG/SEJU/UN3B, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, titular da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da 15ª Sessão Ordinária de Julgamento virtual assíncrona da Décima Turma, designada para o dia 22 de setembro de 2026, terça-feira, às 15 horas com término previsto para o dia 24 de setembro, quinta-feira, às 18 horas, para julgamento dos processos nºs 5001050-84.2024.4.03.6120 e 5000401-22.2025.4.03.6141.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9936, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho [13507453](#) SSEG

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 9182 ([12554863](#)), de 17 de novembro de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.032.10.2024 ([11380776](#)), firmado com a empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.989.476/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de identificação e pagamento eletrônico de tarifa de pedágio e estacionamento com utilização de dispositivo eletrônico (TAG/TIV), de forma pós paga, para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue::

I - DISPENSAR o servidor JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Apoio Especializado Agente da Polícia Judicial das suas atribuições de fiscal substituto III;;

II - RATIFICAR as demais designações objeto das Portarias DIRG 8574 ([11833607](#)) e Portaria DIRG 9182 ([12554863](#)).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 16/09/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9938, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho [13507550](#) SSEG

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 4475 ([12672081](#)), de 23 de dezembro de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.052.10.2025 ([12648875](#)), firmado entre o TRF3 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro automotivo com cobertura completa para os veículos que compõem a frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para constar o que segue::

I - DISPENSAR o servidor JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Apoio Especializado Agente da Polícia Judicial das suas atribuições de fiscal substituto;

II - DESIGNAR o servidor THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial, RF 4396, como fiscal substituto;

II - RATIFICAR as demais designações constantes da Portaria 4475 ([12672081](#)).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 16/09/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9937, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho [13507549](#) SSEG

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 9131 (12465063), de 16 de outubro de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.041.10.2025 (12437350), firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, por meio de sistema informatizado e integrado com rede credenciada de oficinas e postos de combustíveis, para controle de abastecimento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, guincho, lavagem e higienização, para os veículos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue::

I - DISPENSAR o servidor JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Apoio Especializado Agente da Polícia Judicial das suas atribuições de fiscal substituto;

II - DESIGNAR o servidor THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial, RF 4396, como fiscal substituto;

II - RATIFICAR as demais designações constantes da Portaria DIRG 9131 (12465063).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 16/09/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9941, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho - Alteração de fiscais de contrato ([13509202](#)) SSEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 9277 ([12682284](#)), de 30 de dezembro de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.053.10.2025 ([12674795](#)), firmado com a ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 79.283.065/0001-41, que tem por objeto a prestação de serviços de supervisor de atendimento ao público, recepcionista e ascensorista, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, RF 2316, de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora JULIANA DE SOUZA FERREIRA, RF 4445, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituta III;

III - RATIFICAR os servidores CLÁUDIA MARIA SALOTTI, RF 403, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), JULIO CESAR DA SILVA, RF 4397, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituta II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 16/09/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9943, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho - Alteração de fiscais de contrato ([13507551](#)) SSEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 9644 ([13131693](#)), de 15 de maio de 2026, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.036.10.2024 ([11464123](#)), firmado com a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.457.677/0001-77, cujo objeto consiste na execução do remanescente de prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial e pessoal privada armada e desarmada, diurna e noturna, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, RF 2316, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora JULIANA DE SOUZA FERREIRA, RF 4445, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituta III;

III - RATIFICAR os servidores SÉRGIO DOS SANTOS, RF 247, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Diretor de Divisão (CJ1), VICTOR HENRIQUES MARTINS FERREIRA, RF 4751, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituta II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 16/09/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9942, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho - Alteração de fiscal de contrato ([13507552](#)) SSEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 9645 ([13131794](#)), de 15 de maio de 2026, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.004.10.2023 ([9453716](#)), firmado com a empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.557.452/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio – Bombeiros Cíveis, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, RF 2316, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora JULIANA DE SOUZA FERREIRA, RF 4445, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituta III;

III - RATIFICAR os servidores SÉRGIO DOS SANTOS, RF 247, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, Diretor de Divisão (CJ1), VICTOR HENRIQUES MARTINS FERREIRA, RF 4751, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituta II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 16/09/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13510403/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-RP

Processo nº 0022402-38.2025.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços com o fornecimento, aplicação e remoção de películas de proteção solar e de segurança nas fachadas envidraçadas do Edifício-Sede do TRF3.

Obtenção do edital: a partir de 18/09/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/10/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 06/10/2026, às 10h00.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro Substituto**, em 16/09/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 9930, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **CRISTINA DE FREITAS CAIADO MACHADO**, RF 4786, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Leila Paiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 16/09/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9932, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 09 de setembro de 2026, a servidora **CRISTINA DE FREITAS CAIADO MACHADO**, RF 4786, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 16/09/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9933, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARINA LIMA MIRANDA**, RF 4819, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 16/09/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13507763/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0028806-71.2026.4.03.8000

Documento nº 13507763

Defiro o pedido de afastamento de **MARCELO LUIS REIS DE SOUZA**, RF 4540, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 13/09/2026 a 20/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13507236/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0294262-57.2021.4.03.8000

Assunto: revisão de aposentadoria

Interessada: Fatima Aparecida Pires Miguel

Advogada: Dr.ª Andrea da Silva Braguti (OAB/RJ 170.129)

Acolho o parecer da Diretoria-Geral ([13497935](#)).

Conheço dos pedidos para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se o inteiro teor do Ato n.º 8.208, de 5 de agosto de 2026, por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13506571/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 13506571

Conforme documento [13506542](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. F. D. K. DE C. no período de 11/09/2026 a 01/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13491393/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017986-61.2024.4.03.8000

Documento nº 13491393

Conforme documento [13491380](#), defiro pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora T. S. DOS S., no período de 09/09/2026 a 08/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13507894/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004842-35.2015.4.03.8000
Documento nº 13507894

Conforme documento [13507891](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. G., no dia 15/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13507879/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013756-15.2020.4.03.8000
Documento nº 13507879

Conforme documento [13507875](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor W. F., no dia 16/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13507867/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0048138-63.2022.4.03.8000
Documento nº 13507867

Conforme documento [13507862](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora K. C. D'A. S., no dia 09/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13506499/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000277-28.2015.4.03.8000
Documento nº 13506499

Conforme documento [13506491](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor L. DO A., nos dias 15/09/2026 e 16/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13505575/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000
Documento nº 13505575

Conforme documento [13505572](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora K. L. C. M., no período de 14/09/2026 a 25/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13505622/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005769-20.2023.4.03.8000
Documento nº 13505622

Conforme documento [13505614](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. S. M. DOS S., no dia 14/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13505666/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000
Documento nº 13505666

Conforme documento [13505656](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor G. F. R., no dia 15/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13505853/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 13505853

Conforme documento [13505843](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. C., no dia 14/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13509525/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 13509525

Conforme documento [13509517](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor G. M. V., no período de 16/09/2026 a 19/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13509504/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013416-47.2015.4.03.8000

Documento nº 13509504

Conforme documento [13509492](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora J. P. B. DE M., no período de 15/09/2026 a 22/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13510729/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025696-69.2023.4.03.8000

Documento nº 13510729

Conforme documento [13510670](#), defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora L. R. G. F., nos dias 16/09/2026 e 17/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13511382/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008445-82.2016.4.03.8000

Documento nº 13511382

Conforme documento [13511004](#), defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. D. A. P., no dia 16/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

CONVERTER PARA A MODALIDADE PRESENCIAL a Sessão Ordinária do Órgão Especial (Judiciária e Administrativa) designada para o dia 21 de outubro de 2026, alterando-se a data de sua realização para os dias **28 (início às 14 horas) e 29 de outubro de 2026**, na Sala de Sessões do Plenário desta Corte, situada na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza, mantida a data para recebimento de processos.

LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO
Desembargador Federal
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente, em 17/09/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 13509598/2026

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA DE 2026 - aditamento

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
24/08/2026	08/10/2026 – QUINTA-FEIRA- virtual assíncrona
18/09/2026 até 17:30 hs	08/10/2026 – QUINTA-FEIRA- VIDEOCONFERENCIA
10/09/2026	22/10/2026 – QUINTA-FEIRA- presencial
21/09/2026	04/11/2026 - virtual assíncrona
21/09/2026	04/11/2026 - VIDEOCONFERÊNCIA
05/10/2026	18/11/2026 - presencial
19/10/2026	02/12/2026 - presencial
09/11/2026	15/12/2026 - TERÇA-FEIRA virtual assíncrona

- OBS. 1: Feriados de 2026 (Portaria CATRF 3R nº 48, de 29 de agosto de 2025).
- OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, 2º andar, quadrante 1.
- OBS. 3: O cronograma foi aditado para acrescentar as sessões extraordinárias por videoconferência de 08/10/2026 e 04/11/2026, ambas às 14 hs, sem prejuízo da realização das sessões assíncronas na mesma data, e para retificar as sessões de julgamento do mês de dezembro, na forma acima.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Pileggi de Soveral, Desembargadora Federal, em 16/09/2026, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13509249/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017453-65.2025.4.03.8001
EMPRESA: REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 13429390 e 13430820), a empresa REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 13509215.
2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.
5. Publique-se.

DECISÃO Nº 13499269/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017452-80.2025.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 62/2026 – DICT/SUFT (doc. [13499136](#)).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso e na ausência da entrega dos uniformes dos funcionários alocados no Fórum Federal de Santos, nos meses de setembro a novembro de 2025 e da falta de apresentação da falta de entrega da documentação relativa ao pagamento da diferença salarial de funcionário, na competência de julho de 2025, em violação aos itens 11.1 e 13.16, respectivamente, do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico n. 09/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 5.539,45 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, em razão da falta de cobertura de postos nos meses de setembro a novembro de 2025, nas Subseções Judiciárias de Araraquara, Araçatuba, Assis, Bauru, Jales, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Carlos e São José do Rio Preto, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 09/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/09/2026, às 06:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7542, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011679-20.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13484288, de 14/09/2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora MARILIA SOUSA GUERRA, RF 8898, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/09/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13505233/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional ([13474144](#)) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas ([13505231](#)), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Carlos Felipe da Silva Ribeiro, no valor de 02 (duas) remunerações, relativas a maio de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, em virtude de sua lotação inicial na 6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Santos, desta Seção Judiciária, a partir de 16.05.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/09/2026, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as inscrições homologadas no Edital 34 (13482235);

Considerando os pedidos de desistência dos servidores MARA CRISTINA DE MELO MACHADO e RAVENNA MARIA MARTINS BRITO, conforme mensagens eletrônicas que constam no doc. 13482237;

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas;

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do quarto julgamento preliminar do Processo Seletivo de Movimentação 2026 para os cargos a seguir discriminados:

I - Analistas Judiciários - Área Judiciária e Técnicos Judiciários - Área Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE BARRETOS							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
GIEDRE MARTINS ALVES	9425	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	6ª Vara Federal de Santos	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE CATANDUVA							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
DANIEL ANTONIO MORAES BARGA	9544	Técnico Judiciário - Área Administrativa	30/03/2026	6ª Vara Federal de Santos	Núcleo de Apoio Regional de Catanduva	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE MOGI DAS CRUZES							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
HILLARY ANNE PEREIRA GONÇALVES	9556	Técnico Judiciário - Área Administrativa	13/04/2026	Juizado Especial Federal de Guarulhos	Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes	—	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE OSASCO							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS	8562	Técnico Judiciário - Área Administrativa	02/12/2024	2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes	Juizado Especial Federal de Osasco	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
PAULANA VES DE SOUSA	9593	Técnico Judiciário - Área Administrativa	06/07/2026	10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	10 dias	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
ANGELITA MORAIS KARAPETYAN	8036	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/07/2015	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista	Juizado Especial Federal de São José dos Campos	10 dias	Reposição de servidor(a)
SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI	8479	Técnico Judiciário - Área Administrativa	02/05/2018	2ª Vara Federal de Taubaté	1ª Vara Federal de São José dos Campos	—	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE SÃO PAULO							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
LUIS FERNANDO SILVA MARQUES	9473	Técnico Judiciário - Área Administrativa	15/12/2025	Juizado Especial Federal de São José dos Campos	24ª Vara Federal Cível de São Paulo	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE TAUBATÉ							
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Trânsito	Fundamento
IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	7949	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/02/2015	1ª Vara Federal de São José dos Campos	Central de Conciliação de Taubaté	—	Claro de lotação

As datas de efetivação das movimentações dos servidores contemplados constarão no edital do resultado definitivo, que será divulgado após o transcurso do prazo recursal.

Ademais, em retificação ao Edital (13482235), excluem-se da relação de inscritos os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Agente da Polícia Judicial, cujas inscrições constaram do referido Edital por erro material.

ANDRE ALBERTI GABAN
 KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE
 JANSEN THURLER NUNES
 JOSE CARLOS RODRIGUES
 MARIA DO SOCORRO ALENCAR JUSTA
 WILLIAM COSOMANO NEVES

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por TAI S VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/09/2026, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Considerando os termos da Manifestação SUOF 13492726, CONCEDO à servidora CAROLINA DECCO D'ARCE ROSATI, RF 6535, o horário especial de trabalho por motivo de saúde, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de **11.10.2026** (dia subsequente a data de encerramento da concessão anterior), nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90; da Resolução nº 05/2008 - CJF e alterações; da Resolução PRES nº 423/2021 do TRF3, com a redação dada pela Resolução PRES nº 581/2023; e da Portaria DFORSF nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, à sua chefia imediata e à DIFN, do teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 413, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ADOUTORA ZAIRA COSTA CHAVES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
21/09 a 25/09/2026	Dra Zaira Costa Chaves

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
18/09 a 25/09/2026	Carla Grippi Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
18/09 a 25/09/2026	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor(a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Zaira Costa Chaves, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Catanduva, em exercício**, em 16/09/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VN° 114, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Leandro André Tamura, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 1ª Vara Federal de Franca;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor que ficará à disposição durante o plantão desta 1ª Vara Federal em Franca, conforme segue:

PERÍODO SERVIDOR
18/09 a 25/09/2026 - Adriana Maranha - RF 3426

E-mail da Vara: franca-se01-vara01@trf3.jus.br
Celular do plantão (16) 99222-1182
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANDRE TAMURA, Juiz Federal**, em 16/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DECISÃO Nº 13506993/2026 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

Processo SEI nº 0010818-34.2026.4.03.8001

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a destinação de recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias fixadas como condição da suspensão condicional do processo ou da transação penal, bem como de penas restritivas de direitos consistentes em prestação pecuniária, nos termos da Resolução CNJ nº 558/2024, das Resoluções CJF nº 295/2014 e nº 587/2019 e do Provimento CORE nº 01/2020 (arts. 310 a 317), depositados em contas judiciais vinculadas a processos de natureza criminal.

Da análise das inscrições e projetos foi expedida a Decisão nº 13454813, cabendo às instituições interessadas a apresentação de recurso no prazo estabelecido pelo Edital nº 1/2026 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR (13288918);

Diante do teor do Ofício nº 1856/2026/GABPRM7-ERG (13454791), encaminhado pelo Ministério Público Federal, acolho as ponderações nele apresentadas para fins de instrução do presente procedimento administrativo, passando à análise dos recursos interpostos e à deliberação acerca da destinação dos recursos financeiros disponíveis na conta judicial vinculada a este Juízo.

Apresentaram recursos tempestivamente as seguintes instituições:

1. Quanto às inscrições, prazo e forma, conforme item 5.2 do Edital nº 1/2026 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR:

1.1 Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF, referente ao Projeto "Caminhos da Inclusão" (13474708).

2. Quanto ao não atendimento das exigências previstas no item 4 do Edital nº 1/2026 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR:

2.1 Lar São Vicente de Paulo de Valentim Gentil (13477422);

2.2 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste/SP (13473936);

2.3 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales/SP (13473996);

2.4 Associação Beneficente Caminho de Damasco - ABCD (13475300).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Quanto ao item 1, em análise ao recurso apresentado pela Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF, verifico que os documentos exigidos para a inscrição foram encaminhados em arquivos PDF separados, em desacordo com a exigência constante do item 5.2 do Edital nº 1/2026 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR, o qual dispõe:

"Os projetos e documentos necessários deverão ser encaminhados até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia do prazo, contados da data da veiculação deste edital, exclusivamente para o e-mail jales-nuar@trf3.jus.br, em arquivo único no formato PDF, contendo todos os documentos ordenados conforme a sequência do item 4.1."

Trata-se de requisito objetivo expressamente previsto no instrumento convocatório, cuja observância é obrigatória por todos os participantes do certame. Assim, **indeferir o recurso** interposto pela Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF.

Quanto ao item 2, embora seja amplamente reconhecida a relevância social das atividades desenvolvidas pelas instituições recorrentes e a importância dos serviços prestados à comunidade, o Edital estabeleceu, de forma clara e objetiva, os requisitos e documentos necessários à participação e seleção no certame.

Não há no instrumento convocatório previsão que autorize a regularização de pendências documentais ou a complementação da documentação por ocasião da interposição de recurso administrativo. Ademais, as recorrentes não demonstraram a existência de ilegalidade, erro material ou irregularidade na decisão recorrida, limitando-se a requerer a reconsideração do indeferimento.

Dessa forma, **indeferir os recursos administrativos** apresentados pelas seguintes instituições:

- Lar São Vicente de Paulo de Valentim Gentil;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste/SP;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales/SP;
- Associação Beneficente Caminho de Damasco - ABCD.

Assim, **mantenho integralmente a Decisão nº 13454813**.

1) Ficam classificadas as instituições abaixo para o recebimento dos respectivos valores, as quais poderão ser atendidas de pronto com os recursos já disponíveis na conta judicial, conforme Extrato nº 13495214:

Classificação	Instituição	CNPJ	Projeto	Valor (R\$)
1	Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul/SP (13406945)	50.572.395/0001-75	Aquisição de Ventilador Pulmonar	40.000,00
2	Delegacia de Polícia Federal Jales (13407967)	00.394.494/0040-42	Projeto Conecta PF Jales	40.000,00
3	Irmandade Padre Emanoel D'Alzan (13397849)	51.842.292/0001-40	Mais conforto, Mais dignidade	11.000,00

4	AVIDE – Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis (13411614)	42.972.975/0001-21	Projeto Social – Sede que acolhe	12.780,09
5	Lar Beneficente Viver Bem - Votuporanga (13443024)	06.310.430/0001-96	Cuidar Acolher e Alimentar	18.544,62
6	Associação Comunitária Maria João de Deus (13408151)	63.893.622/0001-06	Espaço Acolhedor, Atendimento Transformador	37.390,00
7	Prefeitura de Mesópolis/SP (13404405)	65.712.069/0001-93	PROERD	39.297,19
8	Núcleo Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes (13406283)	01.912.117/0001-04	Estrutura que acolhe e transforma	39.555,00
9	Associação Vicentina São Francisco de Assis (13396677)	49.029.259/0001-54	Climatização dos quartos da ILPI	39.970,00
10	Lar São Vicente de Paulo Jales (13391367)	51.845.451/0001-60	Projeto "Cuidar com Dignidade" – Aquisição de Camas Hospitalares Motorizadas para Idosos Institucionalizados	39.634,00
11	Prefeitura Municipal de Parisi/SP (13361788)	59.858.134/0001-90	Brincar para Desenvolver – Implantação de Espaços Pedagógicos Inclusivos na Rede Municipal de Ensino de Parisi/SP	40.000,00
12	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP (13406865)	48.318.182/0001-70	Projeto Conforto para Conviver	40.000,00

2) Em relação às instituições abaixo relacionadas, embora suas inscrições tenham sido deferidas e seus projetos considerados aptos à contemplação, não há, neste momento, disponibilidade financeira suficiente para o atendimento integral dos valores pleiteados.

Classificação	Instituição	CNPJ	Projeto	Valor (R\$)
13	Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul/SP (13404925)	45.138.070/0001-49	Segurança Operacional Humanizada	38.802,00
14	Prefeitura Municipal de Jales/SP (13393566/13393601)	45.131.885/0001-04	GCM/Defesa Civil	40.000,00
15	Guarda Civil Municipal de Três Fronteiras (13411793)	46.601.944/0001-15	Três Fronteiras Mais Segura	26.720,24
16	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (13404873)	45.166.030/0001-00	Escola Acessível	40.000,00
17	Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ (13404889)	01.959.365/0001-00	Projeto Griffe Teen	29.269,44
18	Prefeitura Municipal de São Francisco/SP (13406632)	46.603.395/0001-18	Acolhimento e Renovação	39.990,00
19	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis (13404700)	45.113.248/0001-05	Clínica Superação – Sala IUP6D	40.000,00
20	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis - APADAF (13411741)	01.384.628/0001-09	Conecta Libras	38.660,00
21	Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF (13413363)	04.229.694/0001-94	Projeto SAICA Sustentável e Conectado	40.000,00
22	CAEFA - Centro de Apoio à Educação e Formação do Adolescente (13412771)	47.850.623/0001-17	Espaços que Transformam	30.984,00
23	AVIDE – Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis (13411614)	42.972.975/0001-21	Projeto Social – Escolinha Capoeira	15.525,42
24	Prefeitura Municipal de Jales/SP (13393566/13393601)	45.131.885/0001-04	GCM/Defesa Civil	40.000,00
25	AVIDE – Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis (13411614)	42.972.975/0001-21	Projeto Social - Escolinha de Futebol	8.000,00

Dessa forma, as referidas entidades permanecerão **habilitadas e classificadas**, observada a ordem de classificação estabelecida no certame, para eventual recebimento de recursos que venham a ingressar na conta judicial vinculada a este Juízo ao longo do exercício de 2026.

Havendo disponibilidade financeira superveniente, as instituições serão oportunamente contatadas pelo Núcleo de Apoio Regional da 24ª Subseção Judiciária de Jales, para adoção das providências necessárias à destinação dos valores, observadas as disposições do Edital nº 1/2026 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR e da regulamentação aplicável.

Homologo o resultado final do Edital nº 1/2026 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e na página eletrônica da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos do item 7.1 do Edital nº 1/2026 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR, bem como comunicada às entidades participantes do certame.

Expeçam-se os atos necessários à transferência dos recursos às entidades contempladas, observadas as disposições do edital e da regulamentação aplicável.

Cientifiquem-se o Ministério Público Federal e a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LIMA CAMPELO, Juiz Federal**, em 16/09/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 409, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em setembro de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 18/09 até às 12h de 25/09/2026	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caragatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caragatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

X – OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE nº 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES nº 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo nº 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECEr que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 16/09/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 011 / 2026

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa do Fórum Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (doc. SEI nº 13239997).

RESOLVE:

I - ESTABELECER o Plantão Regional Judiciário semanal nos Fóruns Federais de Santo André ou Mauá, conforme período abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
18/09/2026 a 25/09/2026	Santo André	JEF	Dr. Jorge Alexandre de Souza

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum **com antecedência mínima de uma semana**, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Dê-se ciência às Subseções de Santo André e Mauá.

V - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)
Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 16 de setembro de 2026.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juiz Federal**, em 16/09/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 215, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o artigo 19 da Portaria SBCP-SUMA nº 153, de 22 de março de 2024, que disciplina os procedimentos da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, para estabelecer os prazos de cumprimento dos mandados

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 364, inciso I, e § 1º, do Provimento CORE nº 01/2020, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento dos mandados classificados como regulares, ressalvados os de natureza penal, cujo prazo é de 30 (trinta) dias, facultando a redução ou ampliação desses prazos mediante autorização da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Provimento CORE nº 07/2026 na organização das áreas de atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, com a consequente retomada do cumprimento de mandados destinados à região de Diadema pela Central de Mandados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos atualmente estabelecidos no artigo 19 da Portaria SBCP-SUMA nº 153, de 22 de março de 2024, à atual organização e às condições de funcionamento da Central de Mandados;

CONSIDERANDO as disposições da Ordem de Serviço nº 09/2026 – SBCP-DSUJ/SBCP-SUMA e da Portaria SBCP-02V nº 80, de 15 de agosto de 2026, quanto às diligências relacionadas aos sistemas SISBAJUD e RENAJUD;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformizar os prazos de cumprimento dos mandados e assegurar maior eficiência e efetividade aos serviços da Central de Mandados;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 19 da Portaria SBCP-SUMA nº 153, de 22 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Os mandados judiciais classificados como regulares deverão ser cumpridos no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da carga, ressalvados os de natureza criminal.

§ 1º Os mandados judiciais de natureza criminal classificados como regulares deverão ser cumpridos no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da carga.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo ressaltam as hipóteses de urgência ou prioridade, bem como eventual prazo específico estabelecido por lei ou determinação judicial em sentido contrário”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SBCP-SUMA nº 153, de 22 de março de 2024.

Art. 3º Fica revogada a **Portaria SBCP-SUMA nº 46, de 18 de fevereiro de 2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **a partir de 1º de setembro de 2026, inclusive para os mandados cuja carga tenha ocorrido a partir dessa data**.

Comunique-se à Corregedoria Regional da 3ª Região, ao Juiz Federal Diretor do Foro e às Varas Federais da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal**, em 16/09/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-DUAR Nº 75, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A DOUTORA LESLEY GASPARIINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciais;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Plantão Judicial do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, para constar conforme segue:

I - Magistrado(a) Plantonista:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO(A)
---------	------	---------------

18/09/2026 a 25/09/2026	JEF	Dr. Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga
-------------------------	-----	---

II - Servidor(a) designado para a realização do plantão.

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
18/09/2026 a 25/09/2026	JEF	Raissa Cristina Cavacanti de Barros e Paula Guimarães

III - Oficial de Justiça designado para o plantão (final de semana e feriados).

PERÍODO	SEÇÃO	SERVIDOR(A)
19/09/2026 a 20/09/2026	CENTRAL DE MANDADOS	Edilamar Aparecida Fernandes Domas

IV - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

V - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Fóruns nos respectivos dias.

VI - O Plantão, conforme escala estabelecida, será realizado na sede do Fórum Federal de São Bernardo do Campo: Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000 Telefones: **Plantão (11) 3382-9590 e 4362-8351 / (11) 99494-4548 - PABX: (11) 4362-8300.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **LESLEY GASPARINI, Juiz Federal**, em 16/09/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
1ª VARA DE TAUBATE
EDITAL Nº 4/2026 - TAUB-01V

A Doutora MARISA VASCONCELOS, MMª, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma da lei. **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente OS POSSÍVEIS INTERESSADOS NA AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº [0000846-45.2012.4.03.6121](#) que por este Juízo Federal tramita, ONDE FIGURAM COMO AUTORES/SUCESORES NILTON APARECIDO BORGES; CILEIA PEREIRA DA SILVA BORGES; PAULO ROBERTO BORGES; LUCIMARA CAROLINE CAMPOS e COMO RÉUS: UNIÃO FEDERAL e MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ e tempor finalidade a aquisição do domínio de imóvel rural situado no Bairro Poço Grande, Tremembé-SP. Nos termos do artigo 259, I e III, do CPC expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo sito à Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236 - Centro - Taubaté/SP - 12050-010. Dado e passado, nesta Cidade de Taubaté, na data da assinatura eletrônica. Eu, Renata Caetano Moreira, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Juíza Federal
MARISA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente por **MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal**, em 16/09/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13478674/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **01/09 e 03/09/2026**

Juiz Federal Presidente: Renato de Carvalho Viana
Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025775-50.2020.4.03.8001](#), os Excelentíssimos Juizes Federais Fabiola Queiroz de Oliveira, Janaina Rodrigues Valle Gomes e Renato de Carvalho Viana.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 349 PROCESSOS

0012112-24.2019.4.03.6302	5004863-31.2025.4.03.6332	5000975-31.2023.4.03.6330
5002876-47.2025.4.03.6303	5036785-86.2025.4.03.6301	5008991-87.2025.4.03.6302
5012054-89.2026.4.03.6301	5002444-86.2025.4.03.6316	5003099-74.2025.4.03.6343
5001929-36.2026.4.03.6342	5002134-05.2025.4.03.6341	5002097-65.2021.4.03.6325
5081536-32.2023.4.03.6301	5012804-25.2025.4.03.6302	5004215-30.2024.4.03.6318
5031564-25.2025.4.03.6301	5033021-92.2025.4.03.6301	5001794-94.2024.4.03.6309
5000031-60.2026.4.03.6318	5005412-83.2025.4.03.6318	5005206-57.2024.4.03.6301
5000068-14.2026.4.03.6310	5005461-94.2025.4.03.6328	0002562-86.2017.4.03.6330
5000570-69.2025.4.03.6703	5004067-61.2025.4.03.6325	5001083-67.2025.4.03.6111
5003018-85.2025.4.03.6324	5052646-15.2025.4.03.6301	5000434-33.2025.4.03.6328
5052149-98.2025.4.03.6301	5005007-26.2025.4.03.6325	5012614-64.2023.4.03.6324

5043046-67.2025.4.03.6301	5002928-59.2024.4.03.6309	5004287-08.2025.4.03.6342
5000918-09.2025.4.03.6341	5001787-28.2022.4.03.6324	5002279-65.2022.4.03.6309
5001570-41.2025.4.03.6336	5007635-38.2023.4.03.6331	5020360-96.2025.4.03.6102
5000074-63.2023.4.03.6330	5019867-70.2026.4.03.6301	5011101-59.2025.4.03.6302
5004355-06.2025.4.03.6326	5011377-90.2025.4.03.6302	5004771-43.2025.4.03.6303
5003010-18.2024.4.03.6333	5002711-89.2025.4.03.6338	5000797-59.2025.4.03.6315
5000595-42.2022.4.03.6330	5003059-07.2024.4.03.6318	5006031-58.2025.4.03.6303
5048233-56.2025.4.03.6301	5045579-96.2025.4.03.6301	5010102-66.2023.4.03.6338
5013833-79.2025.4.03.6183	5013132-52.2025.4.03.6302	5007471-89.2025.4.03.6303
5001544-36.2025.4.03.6306	5038431-34.2025.4.03.6301	5005158-45.2023.4.03.6330
5008673-07.2025.4.03.6302	5000039-59.2026.4.03.6343	5036039-24.2025.4.03.6301
5004877-81.2025.4.03.6310	5003900-82.2026.4.03.6301	5007006-90.2025.4.03.6332
5001794-61.2025.4.03.6341	5000251-80.2026.4.03.6343	5000237-51.2024.4.03.6122
5002483-85.2022.4.03.6317	5019833-32.2025.4.03.6301	5006846-82.2025.4.03.6100
5002004-32.2025.4.03.6303	5007548-70.2025.4.03.6183	5000487-08.2024.4.03.6309
5003835-28.2025.4.03.6332	5051110-66.2025.4.03.6301	5015008-79.2024.4.03.6301
5003716-97.2025.4.03.6322	5003924-96.2025.4.03.6317	5001367-72.2026.4.03.6327
5003873-95.2024.4.03.6325	5043326-38.2025.4.03.6301	5001669-65.2025.4.03.6318
5000444-13.2026.4.03.6338	5004976-44.2026.4.03.6301	5003030-44.2025.4.03.6310
5000561-80.2025.4.03.6324	5004077-08.2025.4.03.6325	5008371-30.2024.4.03.6102
5007695-88.2025.4.03.6315	5003681-47.2024.4.03.6331	5004968-16.2022.4.03.6331
5033151-82.2025.4.03.6301	5002648-15.2024.4.03.6301	5010273-32.2026.4.03.6301
5005087-28.2026.4.03.6301	5001866-67.2023.4.03.6325	5000444-26.2023.4.03.6109
5000295-56.2026.4.03.6325	5006772-95.2022.4.03.6338	5006195-15.2025.4.03.6338
5012707-03.2023.4.03.6332	5008029-38.2023.4.03.6301	5023218-22.2023.4.03.6183
5005700-04.2025.4.03.6327	5003070-10.2022.4.03.6317	5001602-75.2025.4.03.9301
5001445-55.2024.4.03.6321	5001818-06.2022.4.03.6338	5013114-88.2023.4.03.6338
5000311-83.2025.4.03.6312	5007279-06.2023.4.03.6311	5006104-42.2025.4.03.6105
5013468-56.2025.4.03.6302	0015988-13.2021.4.03.6303	0016806-05.2020.4.03.6301
5001322-29.2025.4.03.6319	5004007-37.2025.4.03.6342	5105781-10.2023.4.03.6301
5001252-61.2025.4.03.6335	5001554-44.2025.4.03.6318	0001021-80.2020.4.03.6340
5002451-26.2025.4.03.6301	5001154-20.2026.4.03.6310	5010009-49.2024.4.03.6183
5000019-68.2026.4.03.6343	5001431-79.2026.4.03.6328	5005383-57.2025.4.03.6310
0001840-65.2021.4.03.6345	5010809-81.2025.4.03.6332	5003723-07.2025.4.03.6317
5003538-26.2022.4.03.6332	5045755-75.2025.4.03.6301	5001717-49.2025.4.03.6342
5004486-47.2022.4.03.6338	5003238-04.2025.4.03.6318	0008044-12.2021.4.03.6318
5000024-50.2025.4.03.6303	5000127-48.2026.4.03.6327	5000989-21.2026.4.03.9301
5003317-59.2024.4.03.6304	5012619-53.2025.4.03.6183	5001501-32.2021.4.03.6309
5000202-46.2024.4.03.6331	5000971-49.2026.4.03.6310	5001894-06.2021.4.03.6325
5002437-98.2023.4.03.6305	5003179-41.2025.4.03.6342	5000876-95.2021.4.03.6309
5002291-79.2022.4.03.6309	5002388-05.2025.4.03.6332	5008590-19.2019.4.03.6102
0003586-31.2020.4.03.6303	5010657-26.2025.4.03.6302	0005667-50.2020.4.03.6303
5000348-16.2025.4.03.6311	5003750-60.2025.4.03.6326	0002738-88.2013.4.03.6303
0038153-94.2020.4.03.6301	5005417-32.2025.4.03.6310	5001055-98.2026.4.03.9301
5039176-48.2024.4.03.6301	5006368-87.2024.4.03.6301	5001535-93.2021.4.03.6345
5001160-89.2025.4.03.6333	5002316-15.2025.4.03.6333	5001561-57.2025.4.03.6311
5000165-25.2024.4.03.6329	5051001-52.2025.4.03.6301	5004679-69.2024.4.03.6119
5005481-10.2024.4.03.6332	5048366-98.2025.4.03.6301	5002563-32.2025.4.03.6321
5048182-79.2024.4.03.6301	5000848-64.2026.4.03.6338	5003270-09.2025.4.03.6318
5003060-11.2023.4.03.6323	5003857-89.2025.4.03.6331	5003874-76.2025.4.03.6315
5004021-63.2025.4.03.6328	5002897-88.2024.4.03.6325	5003708-38.2025.4.03.6317
5001808-51.2024.4.03.6318	5000729-28.2024.4.03.6321	5000217-31.2023.4.03.6337
5003256-42.2026.4.03.6301	5005023-22.2025.4.03.6311	5002975-79.2024.4.03.6326
5012382-47.2025.4.03.6303	5001307-17.2025.4.03.6107	5030836-81.2025.4.03.6301
5001537-84.2025.4.03.6325	5013965-70.2025.4.03.6302	5002694-40.2022.4.03.6344
5001392-49.2025.4.03.6318	5002366-19.2025.4.03.6308	5000204-94.2024.4.03.6305
5001193-24.2025.4.03.6319	5000239-15.2024.4.03.6318	5002309-92.2025.4.03.6310
5095241-97.2023.4.03.6301	5001645-58.2025.4.03.6311	5006387-92.2022.4.03.6324
5022179-58.2022.4.03.6301	5002593-34.2025.4.03.6332	5021900-35.2023.4.03.6302
5000647-81.2021.4.03.6327	5002253-78.2025.4.03.6336	5000433-19.2026.4.03.9301
5006351-46.2023.4.03.6314	5001897-83.2025.4.03.6336	0000267-91.2021.4.03.6312
5043015-47.2025.4.03.6301	5001217-58.2026.4.03.6338	5008203-76.2024.4.03.6183
5001244-11.2025.4.03.6327	5055508-56.2025.4.03.6301	5007689-28.2022.4.03.6302
5001508-37.2021.4.03.6337	5055222-78.2025.4.03.6301	0005423-24.2020.4.03.6303
5000890-63.2024.4.03.6345	5002997-91.2024.4.03.6309	0007761-68.2021.4.03.6324
0000106-71.2018.4.03.6317	5000295-04.2026.4.03.6310	0081588-84.2021.4.03.6301
5010182-79.2025.4.03.6105	5000052-36.2026.4.03.6318	5000024-87.2024.4.03.6302
5055469-59.2025.4.03.6301	5004004-74.2026.4.03.6301	5000141-32.2025.4.03.6306
5004581-59.2025.4.03.6310	5004848-55.2025.4.03.6302	5000839-52.2023.4.03.6324
5000095-43.2026.4.03.6327	5000269-19.2026.4.03.6338	5001158-17.2022.4.03.6304
5003653-60.2025.4.03.6326	5005495-02.2025.4.03.6318	5001192-31.2024.4.03.6333
5006069-25.2025.4.03.6318	5011572-75.2025.4.03.6302	5001195-33.2022.4.03.6340
5009504-86.2024.4.03.6303	5000041-23.2026.4.03.6345	5001233-07.2024.4.03.6330
5004400-82.2025.4.03.6302	5012858-85.2025.4.03.6303	5001805-87.2025.4.03.6342
5012196-93.2025.4.03.6183	5004996-52.2024.4.03.6318	5002000-87.2024.4.03.6316
5002450-42.2025.4.03.6333	5000574-38.2026.4.03.9301	5002039-32.2024.4.03.6107
5000801-98.2026.4.03.6303	5005118-06.2025.4.03.6100	5002128-10.2024.4.03.6316
5011048-78.2025.4.03.6302	5039027-52.2024.4.03.6301	5002269-37.2025.4.03.6302
5005867-85.2025.4.03.6338	5044266-37.2024.4.03.6301	5002887-04.2024.4.03.6306
5004500-84.2023.4.03.6309	5005488-58.2025.4.03.6302	5003185-95.2025.4.03.6100
5053495-84.2025.4.03.6301	0116850-95.2021.4.03.6301	5004031-77.2024.4.03.6317
5003181-36.2023.4.03.6324	5000063-73.2024.4.03.6338	5004058-68.2022.4.03.6337
5043116-84.2025.4.03.6301	5000008-93.2026.4.03.6325	5004540-91.2023.4.03.6333
5054410-36.2025.4.03.6301	5000775-86.2025.4.03.6319	5006399-54.2023.4.03.6330
5000654-16.2025.4.03.6333	5005660-86.2025.4.03.6338	5006437-45.2023.4.03.6337
5003243-24.2024.4.03.6330	5027984-84.2025.4.03.6301	5007354-04.2025.4.03.6302
5000193-10.2026.4.03.6139	5003766-29.2025.4.03.6321	5008240-66.2022.4.03.6315
5047073-93.2025.4.03.6301	5013632-18.2025.4.03.6303	5009735-85.2025.4.03.6301
5000068-27.2026.4.03.6338	5000030-29.2026.4.03.6301	5012425-86.2022.4.03.6303
5006421-97.2026.4.03.6301	5000108-97.2026.4.03.6341	5002140-94.2024.4.03.6325

5013586-32.2025.4.03.6302	5001828-07.2026.4.03.6307	5002420-18.2021.4.03.6310
5002025-62.2026.4.03.6306	5017815-04.2026.4.03.6301	5001214-73.2021.4.03.6340
5004135-77.2025.4.03.6303	0000567-44.2021.4.03.6315	0000518-95.2019.4.03.6307
5000884-44.2026.4.03.9301	5000952-52.2026.4.03.6307	0002946-62.2020.4.03.6324
5002772-62.2025.4.03.6333	5009321-91.2025.4.03.6332	5005939-02.2024.4.03.6114
0007727-17.2021.4.03.6317	5010023-61.2024.4.03.6303	5000968-16.2025.4.03.6315
5083263-26.2023.4.03.6301	5011779-74.2025.4.03.6302	5000291-53.2025.4.03.6131
5074472-68.2023.4.03.6301	5001097-58.2024.4.03.6314	5063959-41.2023.4.03.6301
5009683-26.2024.4.03.6301	5003458-23.2025.4.03.6311	5000931-46.2021.4.03.6309
5006875-77.2026.4.03.6301	5000202-15.2025.4.03.6136	0007085-11.2021.4.03.6328
5005520-47.2023.4.03.6330	5009840-90.2024.4.03.6303	0005843-23.2021.4.03.6326
5009016-03.2025.4.03.6302	5002410-20.2025.4.03.6314	0006283-86.2020.4.03.6315
5001087-93.2025.4.03.6341	5007472-14.2024.4.03.6302	0112649-60.2021.4.03.6301
5000030-12.2026.4.03.6339	5025185-68.2025.4.03.6301	5002795-82.2022.4.03.6310
5057713-58.2025.4.03.6301	5001901-56.2025.4.03.6325	0001519-57.2021.4.03.6336
		5000293-40.2022.4.03.6321

RETIRADOS DA SESSÃO:
5013023-38.2025.4.03.6302

ADIADOS: 22 PROCESSOS

5000647-36.2024.4.03.6308	5009253-68.2024.4.03.6303
0000408-56.2020.4.03.6309	5000081-63.2024.4.03.6316
5011113-34.2025.4.03.6315	5004107-10.2023.4.03.6100
5010131-90.2024.4.03.6303	5003296-64.2025.4.03.6105
5002276-60.2021.4.03.6337	0000104-49.2020.4.03.6344
5001762-80.2024.4.03.6312	5002753-93.2024.4.03.6332
5001423-11.2021.4.03.6124	5024963-03.2025.4.03.6301
5006291-44.2025.4.03.6301	5020731-79.2024.4.03.6301
5004703-46.2023.4.03.6309	0012276-13.2020.4.03.6315
5006654-67.2023.4.03.6344	5007445-89.2024.4.03.6315
5000627-67.2024.4.03.6333	5108305-77.2023.4.03.6301

PEDIDOS DE VISTA
NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 03 de setembro de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **15/09/2026**.

RENATO DE CARVALHO VIANA
Juiz Federal Presidente

Deise Uehara
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 16/09/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE10 N° 55, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA 10ª TURMA RECURSAL, Juíza Federal Lin Pei Jeng, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria nº 53 para alterar a data da sessão presencial de 19/11/2026 para **16/11/2026**, com fechamento de pauta em **14/10/2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LIN PEI JENG, Juiz Federal**, em 16/09/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ N° 287, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP.

A Doutora **CARLACRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP N° 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 16/09/2026 às 12 horas do dia 23/09/2026	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modenesi, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE n.º 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 27/08/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO N° 13506618/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001904-22.2019.4.03.8002

Documento nº 13506618

À vista do requerimento de nº [13506184](#), homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº [13506606](#), concedo ao(à) servidor(a) LUCAS HARTMANN SILVA, RF 7445, licença para tratamento de saúde no dia 15/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 15/09/2026, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13506655/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

Documento nº 13506655

À vista do requerimento de nº [13504838](#), homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº [13505003](#), concedo ao(à) servidor(a) SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, licença para tratamento de saúde no dia 02/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 15/09/2026, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13506632/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 13506632

À vista do requerimento de nº [13498875](#) homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº [13505091](#), concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de saúde no dia 10/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 15/09/2026, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUOF N° 42, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria DUOF nº 41, de 31 de agosto de 2026 ([13457668](#)).

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria DUOF nº 41, de 31 de agosto de 2026 ([13457668](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 2º da portaria supracitada, passando a constar o seguinte servidor, em substituição à servidora Thaís Penachioni, Técnico Judiciário, RF 7464:

III. Edson Guerra de Carvalho, Técnico Judiciário, RF 7450.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 16/09/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 309, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE CANDIDA GORDIN** - Técnica Judiciária - RF 7644 para exercer a função comissionada FC-01 - Operador, a partir da publicação desta Portaria;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI**, **Juiz Federal**, em 16/09/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.